



PORTARIA 040, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora Presidente do *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia*, **Alessandra Arantes Marques**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 3º, 12º-I, e 13º da Lei n.º 193/97, c/c Lei n.º 863/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **FILIPPO ANTONIO MASSARUTO**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – Edital n.º 01/2020, homologado através da Portaria n.º 027/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Itatiaia em 03 de março de 2021, para provimento ao cargo de PROCURADOR, do quadro permanente à vista do processo Administrativo n.º 331/2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itatiaia, 26 de março de 2021.


Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
Matrícula: 7724

EMBASAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. Itaitiaia, 26 de março de 2021.

TATIANA BASTOS DE FREITAS

Dir. Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITAIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 14 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Reestabelece medidas restritivas e de segurança no combate do COVID19, no âmbito da Câmara Municipal de Itaitiaia, bem como dispõe sobre as medidas de enfrentamento da segunda onda do COVID19, em decorrência da emergência em saúde pública e dos feriados estaduais criados pela Lei nº 9.224/21, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXIX do art. 35 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante medidas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme preconiza o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (COVID19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, até o dia 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal, ad referendum do Plenário, na Medida Cautela na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.625 do Distrito Federal que decidiu prorrogar as medidas excepcionais abrangidas na Lei nº 1.979/2020;

CONSIDERANDO, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, aprovou a Lei nº 9.224/2021, sancionada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu como feriados os dias 26 e 31 de março e 1º de abril, e antecipou os feriados dos dias 21 e 23 de abril de 2021 para os dias 29 e 30 de março de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado do Rio de Janeiro publicou o Decreto Estadual de nº 47.540/21, regulamentando a Lei nº 9.224/2021;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas previstas no Decreto nº 08/2020, de 31 de agosto de 2020, publicado na edição nº 102 do Boletim Oficial do Município de Itaitiaia em 02/09/2020, terão suas vigências prorrogadas até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser alteradas de acordo com o controle da pandemia;

Art. 2º - Para toda a administração da Câmara Municipal, o expediente de trabalho será normal nos dias 26/03, 31/03 e 01/04 de 2021, devendo os servidores exercerem suas funções laborais preferencialmente fora das instalações físicas da Câmara, em trabalho remoto (regime home office), desde que observada a natureza e o não prejuízo da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis;

Parágrafo Primeiro – Nos dias 29 e 30 de março, bem como 02 de abril de 2021, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal;

Parágrafo Segundo – fica suspenso o atendimento presencial ao público na Câmara Municipal, no período referente ao feriado estadual estipulado pela Lei nº 9.224/2021;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 26/03/2021, revogadas as disposições em contrário, mantidos os demais efeitos do Decreto 01/2020 desta Casa Legislativa.

Itaitiaia, 26 de março de 2021.

VER. SILVANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente Interino

IPREVI

PORTARIA 040, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaitiaia, Alessandra Arantes Marques, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 3º, 12º-I, e 13º da Lei nº 193/97, *c/c* Lei nº 863/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FILIPPO ANTONIO MASSARUTO, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaitiaia – Edital nº 01/2020, homologado através da Portaria nº 027/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Itaitiaia em 03 de março de 2021, para provimento ao cargo de PROCURADOR, do quadro permanente à vista do processo Administrativo nº 331/2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaitiaia, 26 de março de 2021.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Diretora Presidente



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



PORTARIA 040, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora Presidente do *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia*, **Alessandra Arantes Marques**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 3º, 12º-I, e 13º da Lei n.º 193/97, c/c Lei n.º 863/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **FILIPPO ANTONIO MASSARUTO**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – Edital n.º 01/2020, homologado através da Portaria n.º 027/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Itatiaia em 03 de março de 2021, para provimento ao cargo de PROCURADOR, do quadro permanente à vista do processo Administrativo n.º 331/2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itatiaia, 26 de março de 2021.

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
Matrícula: 7724

ALESSANDRA
ARANTES
MARQUES:026802167
84

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA ARANTES
MARQUES:02680216784
Dados: 2021.03.30 13:42:25
-03'00'